



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1686/2.023,

de 09 de agosto de 2.023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 673.287,04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 820/2.023, de 09 de agosto de 2.023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente de crédito adicional especial o valor de R\$ 673.287,04 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 05 Urbanismo

Unidade executora: 02.05.05 – Departamentos de Estradas e Rodovias Municipais

Funcional programática:

26.782.0007 – 1141– 0000 – Adequação de Estradas Rurais – PLA 01 e 06 - FEHIDRO (442) 4.4.90.51.00 – Fonte 02 – Obras e Instalações – R\$ 592.317,30

Orgão: 02 05 Urbanismo

Unidade executora: 02.05.05 – Departamentos de Estradas e Rodovias Municipais

Funcional programática:

26.782.0007 – 1141– 0000 – Adequação de Estradas Rurais – PLA 01 e 06 - FEHIDRO (443) 4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Obras e Instalações – R\$ 80.969,74

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial da Fonte 02 – Transf. Do Estado - são provenientes de excesso de arrecadação, por conta do Convênio firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, através do Contrato nº. 209/2023 para adequação de Estradas Rurais, já os recursos para abertura do crédito adicional especial da Fonte 01 – Tesouro - são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.
P M Paulistânia, 09 de agosto de 2.023.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1686/2.023, em fls. 15, no Livro nº 5 de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 09 de agosto de 2.023.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal